

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



ESTADO DA BAHIA



ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 23/84
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

MAJORA OS VENCIMENTOS DO FUNCIO
NALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ-
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-Estado da Bahia, no uso de duas atribuições legais e, com base no que dispõe o artigo/ 94, incisos IV e IX da Lei Estadual nº 3.531 de 10 de Novembro de / 1976 (Lei Orgânica dos Municípios)

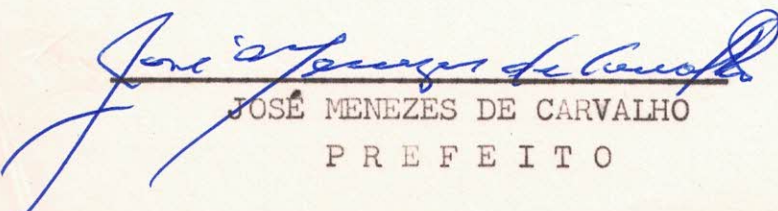
Faço saber que a Camara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


ART- 1º- Ficam majorados os atuais padrões de vencimentos do Funcionalismo Público Municipal ativo e inativo, em 130% dividido em duas etapas: a primeira de 60% vigorando a partir de 1º de / Janeiro de 1985 e a segunda mais 70% dos valores atuais ou seja, os - autorizados pela Lei nº 75/84 de 28/02/84, vigorando a partir de 1º- de Agosto de 1985, com os valores das tabelas I,II,III,IV e V desta Lei.

ART-2º- Fica o Executivo autorizado a conceder gratificação aos funcionários Municipais, por condição especial de trabalho de 10 até 50% dos seus respectivos vencimentos e salários.

ART-3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 1984.


JOSE MENEZES DE CARVALHO
P R E F E I T O


EDNALDO SANTOS SILVA.

SECRETÁRIO.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



ESTADO DA BAHIA



ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 23/84
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

MAJORA OS VENCIMENTOS DO FUNCIO
NALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ-
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-Estado da Bahia, no uso de duas atribuições legais e, com base no que dispõe o artigo/ 94, incisos IV e IX da Lei Estadual nº 3.531 de 10 de Novembro de / 1976 (Lei Orgânica dos Municípios)

Faço saber que a Camara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART- 1º- Ficam majorados os atuais padrões de vencimentos do Funcionalismo Público Municipal ativo e inativo, em 130% dividido em duas etapas: a primeira de 60% vigorando a partir de 1º de / Janeiro de 1985 e a segunda mais 70% dos valores atuais ou seja, os - autorizados pela Lei nº 75/84 de 28/02/84, vigorando a partir de 1º- de Agosto de 1985, com os valores das tabelas I,II,III,IV e V desta Lei.

ART-2º- Fica o Executivo autorizado a conceder gratificação aos funcionários Municipais, por condição especial de trabalho de 10 até 50% dos seus respectivos vencimentos e salários.

ART-3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

José Menezes de Carvalho
JOSE MENEZES DE CARVALHO
P R E F E I T O

Ednaldo Santos Silva
EDNALDO SANTOS SILVA.
SECRETÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



ESTADO DA BAHIA



ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ MENEZES

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei nº 23/84, desta data, é, como bem sabe V.Exas, por demais justificável: o índice inflacionário corroendo todos os orçamentos domésticos; a desenfreada desvalorização da nossa moeda, que nos diminui o poder aquisitivo; os crescentes e sucessivos aumentos do custo de vida, que tanto humilha o assalariado; e, ainda, considerando a necessidade de recuperação financeira para sobrevivência dos nossos servidores os quais têm participação ativa no engrandecimento de nossa terra; tomamos a iniciativa do presente Projeto propondo uma majoração de 130% sobre seus vencimentos, não por ser o suficiente mas, por ser o máximo compatível com as nossas limitações da previsão orçamentária.

Na certeza do valioso e decisivo apoio de V. Exas, para aprovação do presente, firmamo-nos

mui atenciosamente,

José Menezes de Carvalho
JOSE MENEZES DE CARVALHO

- PREFEITO -

FEITURA MUNICIPAL DE PÁRIPIRANGA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO Nº 01 - TABELA Nº 01

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - VENCIMENTOS MENSAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	UNIDADES	NÍVEIS	VENCIMENTOS A		VENCIMENTOS A	
				PARTIR	DE	PARTIR	DE
Servente do Ensino Pré-primário	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	I	37.584,00	00	54.027,00	00
Auxiliar do Ensino de 1º grau	18	SETOR DE EDUCAÇÃO	II	56.376,00	00	81.040,50	50
Agentes Arrecadores	08	SERVIÇOS FINANCEIROS	III	56.376,00	00	81.040,50	50
Auxiliar da Receita	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	III	65.771,20	00	94.546,10	00
Porteiro Zelador	01	SECRETARIA	IV	75.168,00	00	108.054,00	00
Fiscais	02	SERVIÇOS URBANOS	IV	75.168,00	00	108.054,00	00
Bibliotecário	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	V	84.563,20	00	121.559,60	00
Fiscal Itinerante	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	VI	93.987,00	00	135.094,50	00
Datilógrafo	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	VII	118.800,00	00	170.775,00	00
Fiscal	01	DEPTº DE ESTRADAS	VIII	118.800,00	00	170.775,00	00
Mecânico Operador	01	DEPTº DE ESTRADAS	VIII	140.939,20	00	202.600,10	00
Auxiliar de Escritório	01	SECRETARIA	VIII	140.939,20	00	202.600,10	00
Almozarife	01	SECRETARIA	VIII	140.939,20	00	202.600,10	00
Auxiliar de Escritório	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	IX	159.731,20	00	229.613,60	00
Fiscal Geral	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	IX	159.731,20	00	229.613,60	00
Fiscal Geral	01	SERVIÇOS URBANOS	IX	159.731,20	00	229.613,60	00
Auxiliar de mecânico	01	DEPTº DE ESTRADAS	X	180.000,00	00	258.750,00	00
Agente Arrecador	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	XI	187.920,00	00	270.135,00	00
Oficial Administrativo	02	SERVIÇOS FINANCEIROS	XI	187.920,00	00	270.135,00	00
Oficial Administrativo	02	SECRETARIA	XI	187.920,00	00	270.135,00	00
Técnico em Contabilidade	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	XII	206.712,00	00	297.148,50	00
Motorista	01	SETOR DE SAÚDE	XIII	225.504,00	00	324.162,00	00
Motorista	06	DEPTº DE ESTRADAS	XIII	225.504,00	00	324.162,00	00
Traçorista Auxiliar	01	DEPTº DE ESTRADAS	XIII	225.504,00	00	324.162,00	00
Mecânico	01	DEPTº DE ESTRADAS	XIV	234.000,00	00	336.375,00	00
Tratorista	01	DEPTº DE ESTRADAS	XV	244.296,00	00	351.175,50	00
Patroleiro	01	DEPTº DE ESTRADAS	XV	244.296,00	00	351.175,50	00
Tesoureiro	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	XVI	375.840,00	00	540.270,00	00
Contador	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	XVI	375.840,00	00	540.270,00	00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

JOSÉ MENEZES DE CARVALHO

- PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO Nº 02 - TABELA Nº 02

CARGO DE COMISSÃO - VENCIMENTOS MENSAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	UNIDADES	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO/85	VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º AGOSTO/85
Supervisor da Merenda Escolar ✓	01 ✓	SETOR DE EDUCAÇÃO ✓	C - 1 ✓	37.584,00 ✓	54.027,00 ✓
Diretor dos Serviços Urbanos ✓	01 ✓	SERVIÇOS URBANOS ✓	C - 2 ✓	103.355,20 ✓	148.573,10 ✓
Secretário do Ensino Pré-primário ✓	01 ✓	SETOR DE EDUCAÇÃO ✓	C - 3 ✓	122.147,20 ✓	175.586,60 ✓
Coordenador ou Diretor de Educação ✓	01 ✓	SETOR DE EDUCAÇÃO ✓	C - 4 ✓	126.000,00 ✓	181.125,00 ✓
Assessor ✓	01 ✓	GABINETE DO PREFEITO ✓	C - 5 ✓	140.939,20 ✓	206.600,10 ✓
Diretor do Ensino Pré-primário ✓	01 ✓	SETOR DE EDUCAÇÃO ✓	C - 5 ✓	140.939,20 ✓	206.600,10 ✓
Chefe de Transportes ✓	01 ✓	DEPTº DE ESTRADAS ✓	C - 6 ✓	252.000,00 ✓	362.250,00 ✓
Secretário ✓	01 ✓	SECRETARIA ✓	C - 7 ✓	375.840,00 ✓	540.270,00 ✓
Coordenador de Finanças ✓	01 ✓	SERVIÇOS FINANCEIROS ✓	C - 7 ✓	375.840,00 ✓	540.270,00 ✓
Chefe da U.M.C. ✓	01 ✓	SERV. URBANOS E OBRAS ✓	C - 3 ✓	122.147,20 ✓	175.586,60 ✓

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE NOVENBRO DE 1984.

JOSÉ MENEZES DE CARVALHO

-- PREFEITO --

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO Nº 03 - TABELA Nº 03

EMPREGOS - SALÁRIOS MENSAIS

Nº DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	SALÁRIOS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO/85	1º DE AGOSTO/85
01 ✓	SERVENTE ✓	37.584,00 ✓	54.027,00 ✓
02 ✓	ZELADOR ✓	46.979,20 ✓	67.532,60 ✓
03 ✓	DATILÓGRAFO ✓	112.752,00 ✓	162.081,00 ✓
04	ESCRITURÁRIO	140.939,20	202.600,10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE NOVENBRO DE 1984.

JOSÉ MENEZES DE CARVALHO

- PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
 ESTADO DA BAHIA
 ANEXO Nº 04 - TABELA Nº 04
 PESSOAL INATIVO - PROVENTOS MENSAIS

N O M E S	Nº DE CARGOS	SÍMBOLOS	PROVENTOS A PARTIR DE	
			1º DE JANEIRO/85	1º DE AGOSTO/85
Pedro Rabêlo de Moraes ✓	01 ✓	P - I ✓	56.376,00 ✓	81.040,50 ✓
José de Carvalho Matos e João Batista dos Reis ✓	02 ✓	P - II ✓	75.168,00 ✓	108.054,00 ✓
Ananias Oliveira Carvalho ✓	01 ✓	P - III ✓	90.201,60 ✓	129.664,80 ✓
Virgílio Menezes	01	P - IV	159.731,20	229.613,60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE NOVENBRO DE 1984.

JOSÉ MENEZES DE CARVALHO

- PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO Nº, 05 - - TABELA Nº 05

VALORES MENSAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES A PARTIR	VALORES A PARTIR
	DE	DE
	1º DE JANEIRO/85	1º DE AGOSTO/85
Salário Família	2.520,00	3.622,50
Pensão	32.400,00	46.575,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE NOVENBRO DE 1984

JOSÉ MENEZES DE CARVALHO

- PREFEITO -



J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES COLEGAS.

Imbuído do dever de homem público, sensível aos bons serviços e boas ações prestados em nossa terra, tomei a iniciativa do presente Projeto, que visa reconhecer de Utilidade Pública a Associação de Jovens para a Integração Social - AJIS, com sede nesta Cidade.

O trabalho desenvolvido pela AJIS no setor Educacional, tem sido muito eficiente e dignificante para todos nós. Ministrando cursos Pré-Escolar, Primário e ainda o Supletivo de Primeiro grau, em convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe; Estando registrada no Conselho Nacional de Serviço Social/MEC e ultimamente reconhecida e autorizada pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, conforme Portaria nº 174 de 06 de Novembro deste ano, consequentemente fazendo jus, também ao nosso reconhecimento.

É portanto, com a consciência do dever cumprido que submeto a apreciação consciente de V. Exas, este Projeto que aprovado produzirá seus efeitos legais e a entidade continuará na sua missão sublime de educar as crianças de nossa terra e prestar assistência social aos menos favorecidos, pois, a caridade é ainda a maior das virtudes, e nós, temos o dever público, delegado pelo povo, de facilitar os meios para bem servir a nossa gente.

Assim sendo, espero e confio na sensibilidade de V. Exas., para aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

Antonio Rabêlo da Silva

ANTONIO RABÊLO DA SILVA

- VEREADOR -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO Nº 01 - TABELA Nº 01

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO - VENCIMENTOS MENSAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	UNIDADES	NÍVEIS	VENCIMENTOS RETROATIVO		VENCIMENTOS APARTIR DE
				A	DE	
				01 DE JANEIRO/84		01 DE AGOSTO/84
Servente do Ensino Pré-primário ✓	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	I	15.660,00		23.490,00
Agentes Arrecadadores ✓	08	SERVIÇOS FINANCEIROS	II	23.490,00		35.235,00
Auxiliar da Receita ✓	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	III	27.405,00		41.107,00
Porteiro Zelador ✓	01	SECRETARIA	IV	31.320,00		46.980,00
Fiscais ✓	02	SERVIÇOS URBANOS	IV	31.320,00		46.980,00
Bibliotecário ✓	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	V	35.235,00		52.852,00
Fiscal Itinerante ✓	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	VI	39.150,00		58.725,00
Datilografo ✓	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	VII	49.500,00		74.250,00
Fiscal ✓	01	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	VII	49.500,00		74.250,00
Mecânico Operador ✓	01	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	VIII	58.725,00		88.087,00
Auxiliar de Escritório ✓	01	SECRETARIA	VIII	58.725,00		88.087,00
Almoxarife ✓	01	SECRETARIA	VIII	58.725,00		88.087,00
Auxiliar de Escritório ✓	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	IX	66.555,00		99.832,00
Fiscal Geral ✓	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	IX	66.555,00		99.832,00
Fiscal Geral ✓	01	SERVIÇOS URBANOS	IX	66.555,00		99.832,00
Auxiliar de Mecânico ✓	01	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	X	75.000,00		112.500,00
Agente Arrecadador ✓	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	XI	78.300,00		117.450,00
Oficial Administrativo ✓	02	SERVIÇOS FINANCEIROS	XI	78.300,00		117.450,00
Oficial Administrativo ✓	02	SECRETARIA	XI	78.300,00		117.450,00
Técnico em Contabilidade ✓	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	XII	86.130,00		129.195,00
Motorista ✓	01	SETOR DE SAÚDE	XIII	93.960,00		140.940,00
Motorista ✓	06	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	XIII	93.960,00		140.940,00
Tratorista Auxiliar ✓	01	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	XIII	93.960,00		140.940,00
Mecânico ✓	01	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	XIV	97.500,00		146.250,00
Tratorista ✓	01	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	XV	101.790,00		152.685,00
Patroleiro ✓	01	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	XV	101.790,00		152.685,00
Tesoureiro ✓	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	XVI	156.600,00		234.900,00
Contador ✓	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	XVI	156.600,00		234.900,00
Auxiliar do Ensino do 1º Grau	18	SETOR DE EDUCAÇÃO	II	23.490,00		35.235,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1984.

[Handwritten Signature]
 JOSÉ MENEZES DE CARVALHO
 P R E F E I T O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO 02 - TABELA Nº 02

CARGO DE COMISSÃO - VENCIMENTOS MENSAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	UNIDADES	SIMBOLOS	VENCIMENTOS RETROATIVO		VENCIMENTOS APARTI
				A	DE	DE
				01 DE JANEIRO/84	01 DE AGOSTO/84	
Supervisor da Merenda Escolar ✓	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	C - 1	15.660,00	23.490,00	
Diretor dos Serviços Urbanos ✓	01	SERVIÇOS URBANOS	C - 2	43.065,00	64.597,00	
Secretário do Ensino Pré-primário ✓	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	C - 3	50.895,00	76.342,00	
Coordenador ou Diretor de Educação ✓	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	C - 4	52.500,00	78.750,00	
Assessor ✓	01	GABINETE DO PREFEITO	C - 5	58.725,00	88.087,00	
Diretor do Ensino Pré-primário ✓	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	C - 5	58.725,00	88.087,00	
Chefe de Transportes ✓	01	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	C - 6	105.000,00	157.500,00	
Secretário ✓	01	SECRETARIA	C - 7	156.600,00	234.900,00	
Coordenador de Finanças ✓	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	C - 7	156.600,00	234.900,00	
Chefe da U.M.C.	01	SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	C - 3	50.895,00	76.342,00	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1984.

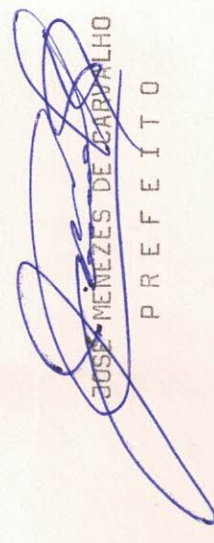

 JOSÉ VENÊZUEZ DE CARVALHO

P R E F E I T O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
 ESTADO DA BAHIA
 ANEXO Nº 03 - TABELA Nº 03
 EMPREGOS - SALÁRIOS MENSUAIS.

NUMERO DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	SALÁRIOS RETROATIVO		SALÁRIOS APARTIR DE 01 DE AGOSTO/84
		A 01 DE JANEIRO/84		
01	SERVEANTE ✓	15.660,00		23.490,00
02	ZELADOR ✓	19.575,00		29.362,00
03	DATILOGRAFO ✓	46.980,00		70.470,00
04	ESCRITURÁRIO ✓	58.725,00		88.087,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1984.


 JOSÉ MENEZES DE CARVALHO
 P R E F E I T O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
 ESTADO DA BAHIA
 ANEXO Nº 04 - TABELA Nº 04
 PESSOAS INATIVO - PROVENTOS MENSAIS

NOMES	Nº DE CARGOS	SIMBOLOS	PROVENTOS RETROATIVOS A 01 DE JANEIRO/84	PROVENTOS A PARTIR DE 01 DE AGOSTO/84
Pedro Rabêlo de Moraes ✓	01	P - I	23.490,00	35.235,00
José de Carvalho Matos e João Batista dos Reis ✓	02	P - II	31.320,00	46.980,00
Ananias Oliveira Carvalho ✓	01	P - III	37.584,00	56.376,00
Virgílio Menezes ✓	01	P - IV	66.555,00	99.832,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1984.

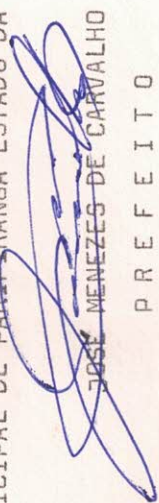

 JOSÉ MENEZES DE CARVALHO

P R E F E I T O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
ANEXO Nº 05 - TABELA Nº 05
VALORES MENSAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES RETROATIVO A 01 DE JANEIRO/84	VALORES APARTIR DE 01 DE AGOSTO/84
Salário - Família	1.050,00	1.575,00
Pensão	13.500,00	20.250,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1984.


JOSE MENEZES DE CARVALHO
P R E F E I T O